



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando Interno 1309/2023


SS/AB

Ibirubá/RS, 29 de junho de 2023.

A/C Secretaria Geral/Licitações

Ao cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para que sejam ofertadas aulas de dança no interior do município.

Atenciosamente,


Giovani Moacir Diesel
Secretário Municipal da Saúde

Recebido em ____ / ____ / ____ _____ _____

Visto
Paulo



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS

Setor Requisitante:

Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda:

Giovani Moacir Diesel – Secretário de Saúde

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas de dança aos Municípios residentes nas Comunidades do interior do Município de Ibirubá-RS, afim de levar saúde e qualidade de vida através da atividade física funcional, conforme as especificações descritas neste documento.

Conforme estabelece as normas da lei, informa-se que a contratação será pelo período de 05(cinco) meses.

2. REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As atividades serão realizadas uma vez por semana em cada Comunidade do interior do Município, com duração de 02 (duas) horas/aula. As oficinas serão desenvolvidas nas próprias comunidades, em local apropriado.

A carga horária de cada atividade será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta o número de participantes e a disponibilidade de cada profissional. A duração de cada aula será de 60 minutos.

O material/equipamento para a execução das atividades ficará a cargo da Contratada. Os materiais/equipamentos necessários para a execução do objeto deverão estar de acordo com as atividades que serão oferecidas nas oficinas para a aquisição das habilidades e competências propostas dentro do plano de ação metodológica de cada atividade.

3. DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão prestados de forma presencial, ministrados por profissionais devidamente habilitados em ministrar oficinas de dança e registrados no órgão de autorização da profissão (CREF2/RS);

Comunidades atendidas: Linha Duas, Linha Seis e Arroio Grande;

A Contratada é responsável pelos profissionais que irão ministrar as aulas, pela alimentação e deslocamento dos mesmos até as Comunidades beneficiadas pelo projeto, e pelo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades propostas;

As aulas serão ministradas uma vez por semana em casa Comunidade, com a duração de 02 (duas) horas/aula;

4. DAS COMUNIDADES ATENDIDAS:

4.1. Da distância da Sede do Município:

4.1.1. Comunidade de Linha Duas: 08 (oito) km.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA SAÚDE

- 4.1.2. Comunidade de Linha Seis: 06 (seis) km.
4.1.3. Comunidade de Arroio Grande: 06 (seis) km.

5. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

5.1. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, alimentação, transporte e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.2. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

5.3. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) meses corridos e consecutivos, contados após a expedição da ordem de serviço, podendo, desde que justificado antecipadamente por qualquer das partes, renovado por tratar-se de serviços de natureza continuada.

4. DO PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a Prefeitura efetuará o pagamento em parcelas mensais à Contratada, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, elaborada conforme disciplina o respectivo contrato. O efetivo pagamento se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAIS:

Os serviços deverão se pautar no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às premissas da responsabilidade ambiental desejáveis.

6. DO PREÇO:

Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
Mês	05	Ministrar oficinas de dança aos Municípios residentes na Comunidade de Linha Duas, no interior do Município de Ibirubá-RS, afim de levar saúde e qualidade de vida através da atividade física funcional.	R\$ 1474,00	R\$ 7.370,00



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA SAÚDE

Mês	05	Ministrar oficinas de dança aos Municípios residentes na Comunidade de Linha Seis, no interior do Município de Ibirubá-RS, afim de levar saúde e qualidade de vida através da atividade física funcional.	1.474,00	7.370,00
Mês	05	Ministrar oficinas de dança aos Municípios residentes na Comunidade de Arroio Grande, no interior do Município de Ibirubá-RS, afim de levar saúde e qualidade de vida através da atividade física funcional.	1.474,00	7.370,00

OBSERVAÇÃO: o valor unitário ofertado será mensal por localidade atendida.

7. DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO:

7.1. RAZÃO SOCIAL: M. de Campos Academia

7.2. CNPJ: 47.378.418/0001-09

7.3. ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro 1174

7.4. TELEFONE PARA CONTATO: (54) 997043610

7.5. NOME DA PESSOA PARA CONTATO: Margareth Campos

DATA: 15 de Agosto de 2023

ASSINATURA: Margareth Campos

M. de Campos Academia
Arena Fitness Academia
CNPJ: 47.378.418/0001-09
Cref: 006170-RS
(54) 997043610



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS

Setor Requisitante:

Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda:

Giovani Moacir Diesel – Secretário de Saúde

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas de dança aos Municípios residentes nas Comunidades do interior do Município de Ibirubá-RS, afim de levar saúde e qualidade de vida através da atividade física funcional, conforme as especificações descritas neste documento.

Conforme estabelece as normas da lei, informa-se que a contratação será pelo período de 05(cinco) meses.

2. REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As atividades serão realizadas uma vez por semana em cada Comunidade do interior do Município, com duração de 02 (duas) horas/aula. As oficinas serão desenvolvidas nas próprias comunidades, em local apropriado.

A carga horária de cada atividade será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta o número de participantes e a disponibilidade de cada profissional. A duração de cada aula será de 60 minutos.

O material/equipamento para a execução das atividades ficará a cargo da Contratada. Os materiais/equipamentos necessários para a execução do objeto deverão estar de acordo com as atividades que serão oferecidas nas oficinas para a aquisição das habilidades e competências propostas dentro do plano de ação metodológica de cada atividade.

3. DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão prestados de forma presencial, ministrados por profissionais devidamente habilitados em ministrar oficinas de dança e registrados no órgão de autorização da profissão (CREF2/RS);

Comunidades atendidas: Linha Duas, Linha Seis e Arroio Grande;

A Contratada é responsável pelos profissionais que irão ministrar as aulas, pela alimentação e deslocamento dos mesmos até as Comunidades beneficiadas pelo projeto, e pelo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades propostas;

As aulas serão ministradas uma vez por semana em casa Comunidade, com a duração de 02 (duas) horas/aula;

4. DAS COMUNIDADES ATENDIDAS:

4.1. Da distância da Sede do Município:

4.1.1. Comunidade de Linha Duas: 08 (oito) km.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA SAÚDE

4.1.2. Comunidade de Linha Seis: 06 (seis) km.

4.1.3. Comunidade de Arroio Grande: 06 (seis) km.

5. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

5.1. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, alimentação, transporte e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.2. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

5.3. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) meses corridos e consecutivos, contados após a expedição da ordem de serviço, podendo, desde que justificado antecipadamente por qualquer das partes, renovado por tratar-se de serviços de natureza continuada.

4. DO PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a Prefeitura efetuará o pagamento em parcelas mensais à Contratada, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, elaborada conforme disciplina o respectivo contrato. O efetivo pagamento se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAIS:

Os serviços deverão se pautar no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às premissas da responsabilidade ambiental desejáveis.

6. DO PREÇO:

Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
Mês	05	Ministrar oficinas de dança aos Municípios residentes na Comunidade de Linha Duas, no interior do Município de Ibirubá-RS, afim de levar saúde e qualidade de vida através da atividade física funcional.	R\$ 1.630,00	R\$ 4.890,00



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA SAÚDE

Mês	05	Ministrar oficinas de dança aos Municípios residentes na Comunidade de Linha Seis, no interior do Município de Ibirubá-RS, afim de levar saúde e qualidade de vida através da atividade física funcional.	1.630,00	4.890,00
Mês	05	Ministrar oficinas de dança aos Municípios residentes na Comunidade de Arroio Grande, no interior do Município de Ibirubá-RS, afim de levar saúde e qualidade de vida através da atividade física funcional.	1.630,00	4.890,00

OBSERVAÇÃO: o valor unitário ofertado será mensal por localidade atendida.

7. DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO:

7.1. RAZÃO SOCIAL: Cesar Augusto Moura Zwickler & CIA LTDA

7.2. CNPJ: 21.579.405/0001-04

7.3. ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro 1434

7.4. TELEFONE PARA CONTATO: (54) 991490628

7.5. NOME DA PESSOA PARA CONTATO: Cesar Augusto M. Zwickler

DATA: 15 de Agosto de 2023

ASSINATURA: 

CARIMBO



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS

Setor Requisitante:

Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda:

Giovani Moacir Diesel – Secretário de Saúde

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas de dança aos Municípios residentes nas Comunidades do interior do Município de Ibirubá-RS, afim de levar saúde e qualidade de vida através da atividade física funcional, conforme as especificações descritas neste documento.

Conforme estabelece as normas da lei, informa-se que a contratação será pelo período de 05(cinco) meses.

2. REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As atividades serão realizadas uma vez por semana em cada Comunidade do interior do Município, com duração de 02 (duas) horas/aula. As oficinas serão desenvolvidas nas próprias comunidades, em local apropriado.

A carga horária de cada atividade será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta o número de participantes e a disponibilidade de cada profissional. A duração de cada aula será de 60 minutos.

O material/equipamento para a execução das atividades ficará a cargo da Contratada. Os materiais/equipamentos necessários para a execução do objeto deverão estar de acordo com as atividades que serão oferecidas nas oficinas para a aquisição das habilidades e competências propostas dentro do plano de ação metodológica de cada atividade.

3. DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão prestados de forma presencial, ministrados por profissionais devidamente habilitados em ministrar oficinas de dança e registrados no órgão de autorização da profissão (CREF2/RS);

Comunidades atendidas: Linha Duas, Linha Seis e Arroio Grande;

A Contratada é responsável pelos profissionais que irão ministrar as aulas, pela alimentação e deslocamento dos mesmos até as Comunidades beneficiadas pelo projeto, e pelo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades propostas;

As aulas serão ministradas uma vez por semana em casa Comunidade, com a duração de 02 (duas) horas/aula;

4. DAS COMUNIDADES ATENDIDAS:

4.1. Da distância da Sede do Município:

4.1.1. Comunidade de Linha Duas: 08 (oito) km.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA SAÚDE

4.1.2. Comunidade de Linha Seis: 06 (seis) km.

4.1.3. Comunidade de Arroio Grande: 06 (seis) km.

5. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

5.1. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, alimentação, transporte e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.2. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

5.3. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) meses corridos e consecutivos, contados após a expedição da ordem de serviço, podendo, desde que justificado antecipadamente por qualquer das partes, renovado por tratar-se de serviços de natureza continuada.

4. DO PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a Prefeitura efetuará o pagamento em parcelas mensais à Contratada, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, elaborada conforme disciplina o respectivo contrato. O efetivo pagamento se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAIS:

Os serviços deverão se pautar no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às premissas da responsabilidade ambiental desejáveis.

6. DO PREÇO:

Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
Mês	05	Ministrar oficinas de dança aos Municípios residentes na Comunidade de Linha Duas, no interior do Município de Ibirubá-RS, afim de levar saúde e qualidade de vida através da atividade física funcional.	R\$ 1.724,00	R\$ 8.620,00



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA SAÚDE

Mês	05	Ministrar oficinas de dança aos Municípios residentes na Comunidade de Linha Seis, no interior do Município de Ibirubá-RS, afim de levar saúde e qualidade de vida através da atividade física funcional.	1724.00	8.620.00
Mês	05	Ministrar oficinas de dança aos Municípios residentes na Comunidade de Arroio Grande, no interior do Município de Ibirubá-RS, afim de levar saúde e qualidade de vida através da atividade física funcional.	1724.00	8.620.00

OBSERVAÇÃO: o valor unitário ofertado será mensal por localidade atendida.

7. DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO:

7.1. RAZÃO SOCIAL: Katiana AZZ Broz & CIA LTDA-ME

7.2. CNPJ: 15.364.130/0001-08

7.3. ENDEREÇO: AV. Mosuá

7.4. TELEFONE PARA CONTATO: (54) 991688355

7.5. NOME DA PESSOA PARA CONTATO: Tatiana Broz

DATA: 15 de Agosto de 2023

ASSINATURA: Tatiana Azz Broz

CARIMBO